

Cotação Eletrônica Prévia de Preços nº 010/2023

Convênio nº 882487/2019 MS/IMIP – DSEI/BAHIA

Termo do Convênio: Executar Ações Complementares de Saúde dos Povos Indígenas.

Critério de Julgamento: Menor Preço por item.

Data do Início do Acolhimento das Propostas: 28/07/2023.

Data Fim do Recebimento das Propostas: 14/08/2023.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do **INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP**, designado pela Portaria nº 001, de 04 de janeiro de 2023, da Superintendência de Administração e Finanças do IMIP e, consoante autorização dessa Superintendência, torna público aos interessados, pessoa jurídica, que fará realizar licitação, na modalidade de **COTAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, e critério de julgamento Menor Preço por Item**, em conformidade com os termos estipulados no Convênio nº 882487/2019, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP, cujo Certame reger-se-á pelo Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, com observância ao disciplinamento constante da Lei nº 8666/93 e alterações.

1.0 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a Contratação de Empresa especializada para, **Confecção de Blocos e Banner** para eventos realizados pelo **DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA BAHIA – DSEI/BA** Convênio nº **882487/2019**, conforme listado abaixo:

Os serviços a serem contratados compreendem:

1) SERVIÇO: Confecção de Banner para a Oficina APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL EM ELETRICIDADE E SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Etapa 2: Educação Permanente – Natureza de Despesa: 339039.63	QUANT	Preço UNITÁRIO Estimado R\$	Preço TOTAL Estimado R\$
BANNER: tamanho 1,0 x 1,20 metros, impressão em lona, colorido, com bastão e corda, conforme layout disponibilizado posteriormente.	04 und	174,10	696,40
TOTAL			696,40
Obs.: A arte dos BANNERS deve ser apresentada PARA APROVAÇÃO, no escritório da Saúde Indígena - IMIP: Av. Antônio Carlos Magalhães, 1034 – sl 207 C – Empresarial Pituba Parque center – Itaigara – Salvador/BA – CEP: 41825-000, com Igor Carvalho e/ou Fernanda Borges – fone: (71) 3013.9873			
Arte vetorizada por conta do Fornecedor.			
A ENTREGA deverá ser em até 05 dias após aprovação da amostra.			
LOCAL DE ENTREGA	Escritório da Saúde Indígena - IMIP: Av. Antônio Carlos Magalhães, 1034 – sl 207 C – Empresarial Pituba Parque center – Itaigara – Salvador/BA – CEP: 41825-000, com Igor Carvalho e/ou Fernanda Borges – fone: (71) 3013.9873		

2) SERVIÇO: Confeção de Banner para a Oficina PREVENÇÃO, CUIDADO E TRATAMENTO DA HIPERTENÇÃO ARTERIAL E DIABETES		QUANT	Preço UNITÁRIO Estimado R\$	Preço TOTAL Estimado R\$
Etapa 2: Educação Permanente – Natureza de Despesa: 339039.63				
BANNER: tamanho 1,0 x 1,20 metros, impressão em lona, colorido, com bastão e corda, conforme layout disponibilizado posteriormente.		10 und	174,10	1.741,00
TOTAL				
Obs.: A arte dos BANNERS deve ser apresentada PARA APROVAÇÃO, no escritório da Saúde Indígena - IMIP: Av. Antônio Carlos Magalhães, 1034 – sl 207 C – Empresarial Pituba Parque center – Itaipara – Salvador/BA – CEP: 41825-000, com Igor Carvalho e/ou Fernanda Borges – fone: (71) 3013.9873				
Arte vetorizada por conta do Fornecedor.				
A ENTREGA deverá ser em até 05 dias após aprovação da amostra.				
LOCAL DE ENTREGA	Escritório da Saúde Indígena - IMIP: Av. Antônio Carlos Magalhães, 1034 – sl 207 C – Empresarial Pituba Parque center – Itaipara – Salvador/BA – CEP: 41825-000, com Igor Carvalho e/ou Fernanda Borges – fone: (71) 3013.9873			

3) SERVIÇO: Confeção de Banner para a Oficina FORMAÇÃO DE PROMOTORES DO USO DA CADERNETA DA CRIANÇA		QUANT	Preço UNITÁRIO Estimado R\$	Preço TOTAL Estimado R\$
Etapa 2: Educação Permanente – Natureza de Despesa: 339039.63				
BANNER: tamanho 1,0 x 1,20 metros, impressão em lona, colorido, com bastão e corda, conforme layout disponibilizado posteriormente.		10 und	174,10	1.741,00
TOTAL				1.741,00
Obs.: A arte dos BANNERS deve ser apresentada PARA APROVAÇÃO, no escritório da Saúde Indígena - IMIP: Av. Antônio Carlos Magalhães, 1034 – sl 207 C – Empresarial Pituba Parque center – Itaipara – Salvador/BA – CEP: 41825-000, com Igor Carvalho e/ou Fernanda Borges – fone: (71) 3013.9873				
Arte vetorizada por conta do Fornecedor.				
A ENTREGA deverá ser em até 05 dias após aprovação da amostra.				
LOCAL DE ENTREGA	Escritório da Saúde Indígena - IMIP: Av. Antônio Carlos Magalhães, 1034 – sl 207 C – Empresarial Pituba Parque center – Itaipara – Salvador/BA – CEP: 41825-000, com Igor Carvalho e/ou Fernanda Borges – fone: (71) 3013.9873			

DSEI BAHIA	
Convênio nº 882487/2019 Natureza de Despesa 339039.63	
PRODUTO: CONFEÇÃO de BLOCOS	BLOCOS: formato 12 x 18 cm, capa (com arte) e contracapa lisa na cor LARANJA , em couche 230 gr, colorido, com espirais preto e miolo com 50 folhas em offset 75 gr. ARTE: Solicitar pelo e-mail igor.carvalho@imip.org.br ou fatima.moraes@imip.org.br . Dúvidas = fone: (81) 3322.5715 (Fátima Moraes). Arte vetorizada será por conta do fornecedor. Apresentar Amostra para aprovação

	<p>técnica.</p> <p>ENTREGA: 05 dias, após aprovação técnica da AMOSTRA. A entrega dos Blocos será na Saúde Indígena = Rua Francisco Alves, 107 – Térreo – Coelhos – CEP: 50070-490 – Recife/ PE.</p>
QUANT	<p>QUANTIDADE TOTAL = 181 (cento e oitenta e uma) unidades Etapa 2: Educação Permanente</p>
VALOR PREVISTO	<p>UNITÁRIO R\$ 5,45 (CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)</p>
	<p>TOTAL R\$ 986,45 (NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)</p>



➤ **Etapa 2: Educação Permanente**

: **181** (cento e oitenta e uma) **Blocos = R\$ 986,45** (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

: **24** (vinte e quatro) **Banners = R\$ 4.178,40** (quatro mil, cento e setenta e oito reais e quarenta centavos)

VALOR GERAL: R\$ 5.164,85 (cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

2.0 DA FONTE DE RECURSOS

2.1 Os recursos financeiros necessários ao pagamento das despesas advindas desta contratação são oriundos do Convênio nº. 882487/2019 – DSEI/BA, celebrado entre o Ministério da Saúde e o IMIP.

3.0 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1 – Será considerado o de Brasília-DF

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01
A documentação de Habilitação Jurídica consistirá em:
Registro individual, no caso de empresas individuais;
Atos constitutivos, Estatuto, Contrato Social e Último Aditivo, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Atos Constitutivos e Último Aditivo registrado na Junta Comercial, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações (S/A);
Em se tratando de sociedades civis, inscrição e atos constitutivos acompanhada da prova da diretoria em exercício;
Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial, em validade;
A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:
<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em vigor, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente e compatível com o objeto do Certame;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Prova de regularidade para com Secretaria de Finanças Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Conjunta Negativa – de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
<ul style="list-style-type: none">• Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
<ul style="list-style-type: none">• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A, da CLT;

4.1.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do participante;

4.1.2 - Todos os documentos exigidos para a Habilitação deverão ser entregues em original ou por cópia reprográfica autêntica em cartório;

5.0 RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO;

5.1 Recebimento das Propostas: Por e-mail (mendes@imip.org.br) a partir do dia 28/07/2023 até 14/08/2023 as 08:55 horário de Brasília;

5.2 Abertura das propostas e documentos de habilitação: dia 14/08/2023 as 09:00 horário de Brasília/DF;;

5.3 Data divulgação do resultado: através do site www.imip.org.br.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

6.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada em processo eletrônico, em papel timbrado da Pessoa Jurídica, em 01 via, datada e assinada na última folha pelo representante legal da Pessoa Jurídica;

6.2 A Proposta de Preço deverá conter preços unitários e global e deverá ser apresentada com valores em moeda nacional corrente (Real);

6.3 – Prazo de validade da Proposta de Preços: não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.4 – Dos documentos de habilitação.

6.5 – As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos pela CPL do IMIP no endereço expresso no supra subitem 5.1 até o dia e hora previstos;

6.6.– Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) fixados nesta cotação de preço:

- a) entregues após o prazo estabelecido;
- b) entregues, a tempo e em local diferente; e
- c) com prazo de validade vencido.

7.0. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 O critério de julgamento será o de menor preço unitário.

7.2 No caso de empate entre as Propostas de Preços apresentadas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por Sorteio, em ato público, para o qual todos os participantes deste Processo serão convocados;

7.3 Serão desclassificadas as Propostas que contiverem cotação para objeto diverso daquele indicado nesta cotação;

8.0 - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do objeto contratual será efetuado em até dez dias úteis, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

9.0 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1 A contratação será formalizada através do instrumento de contrato, com vigência de até 180 dias da assinatura;

9.2 A Pessoa Jurídica vencedora será convocada pela CPL para assinar o respectivo Contrato e a Ordem de Serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente.

10.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente Cotação Prévia de Preços não importa necessariamente em contratação imediata, podendo o IMIP revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado.

10.2 Quaisquer informações complementares sobre a presente Cotação Eletrônica de Preço, poderão ser obtidas pelos telefones Fone: (81) 2122-4754 – IMIP, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, ou pelo correio eletrônico mendes@imip.org.br

O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Recife, 28 de julho de 2023

José Mendes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IMIP